

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E MONGÉRAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, TENDO COMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA FAMILIAR EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, INCLUSIVE PARA OS EMPREGADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS, NUM TOTAL ATUAL DE 529 (QUINHENTAS E VINTE E NOVE) FUNCIONÁRIOS, TOTALIZANDO 1.321 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E UM) BENEFICIÁRIOS, SEGURADOS NA FORMA DISCIPLINADA DA LEI FEDERAL 13.303/2016, RILC DA APPA E NORMAS COMPLEMENTARES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP, CONFORME JUSTIFICATIVA, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES, ENCONTRADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.

Aos 10 dias do mês de outubro de 2023, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador do RG nº 1.228.049-1 e CPF/MF nº 358.701.339-04, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 20.863.944-7, Pregão Eletrônico nº. 1090/2021-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 10 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, estabelecida em Rio de Janeiro-RJ., Travessa Belas Artes, nº 15 Bairro Centro, CEP: 20060-000, Fone: (11) 99620-4642, inscrita no CNPJ/MF nº 33.608.308/0001-73, representada neste ato pelo Sr. **NELSON EMILIANO COSTA**, Carteira de Identidade nº 08067646-3 e CPF nº 025.079.167-61, e pelo Sr. **GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY**, Carteira de Identidade nº 101525749 IFP RJ e CPF nº 043.069.567-50, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o contrato nº 081/2021-APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 19 de outubro de 2023, restando fixada para término a data de 18 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Acordam as partes, considerando a vantajosidade da proposta encaminhada pela contratada à contratante para prorrogação do contrato, que para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira deste termo aditivo o valor do contrato será reajustado no percentual de 10% (dez por cento), a incidir a partir do dia 19 de outubro de 2023, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolo sob nº 20.863.944-7.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 1.546.753,68 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da cláusula segunda, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolo sob nº 20.863.944-7.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: O protocolo nº 20.863.944-7 é parte integrante do presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 10 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

NELSON EMILIANO COSTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: